ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município
LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1.998 MALTA 02/06/98 Nº 033

Lei nº 21/98 Dá nome a rua e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Malta, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Luiz Salviano de Almeida", o trecho da rua que vai das imediações da oficina do Sr. José Soares, até as proximidades do Conjunto "Narciso Marques de Sousa" conforme croqui anexo.

Art. 2º - Este Projeto ratifica o Requerimento nº 02/96, de autoria do ex vereador Messias Marques de Sousa, o qual tem a mesma proposição.

Art. 3º - É de responsabilidade do Poder Executivo, a partir da aprovação desta Lei, a imediata aposição de placas e plaquetas identificadoras do novo logradouro público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta, Estado da Paraíba, 02 de Junho de 1.998.

João Marques de Sousa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

"CASA JUVENIL OTOMÉ DA SILVA"
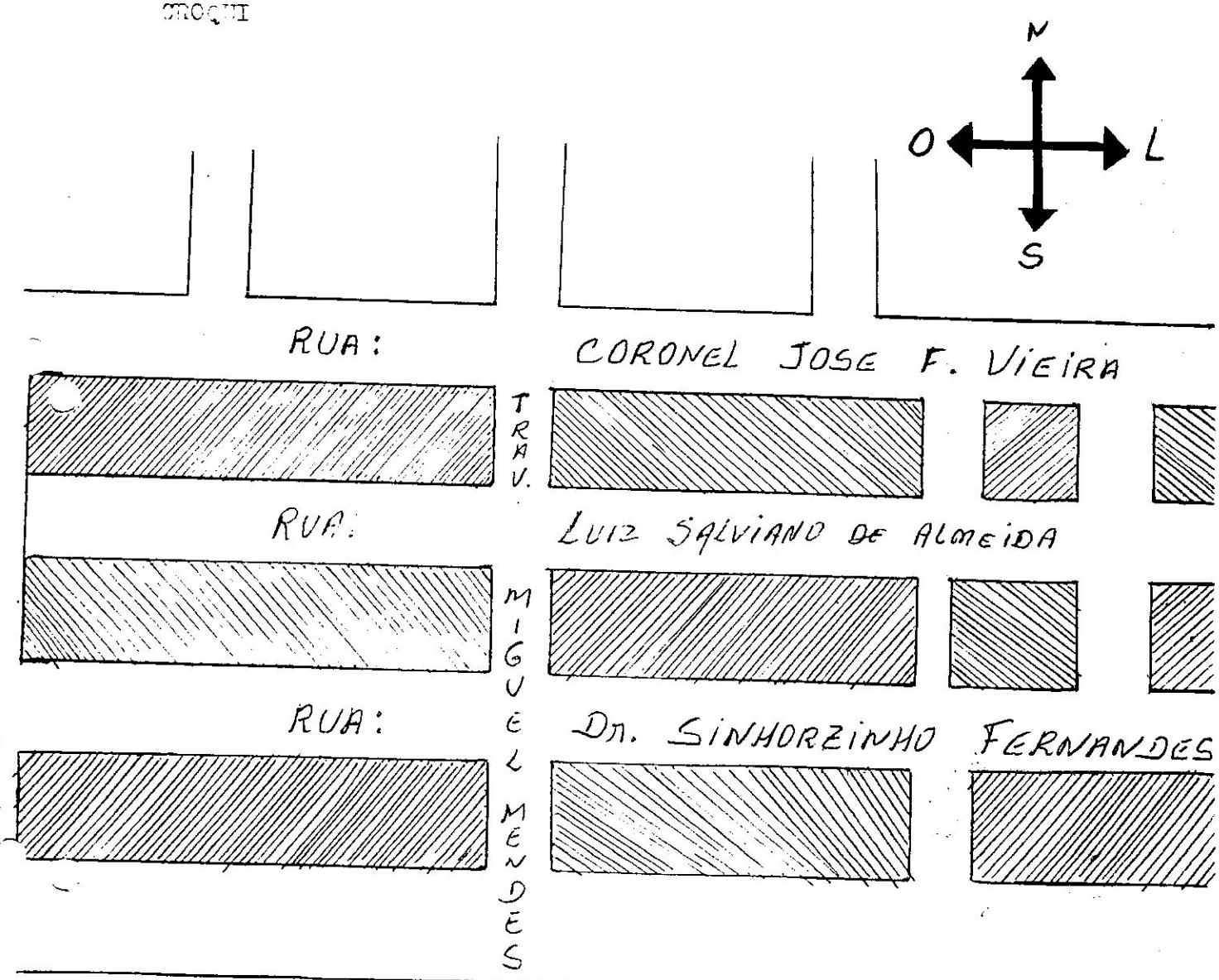
CROQUI